



Cadernos NAUI

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

Dossiê Patrimônio Cultural: Interfaces e Temas Emergentes

V 14 | n 26 | jan-jun 2025

Desafios para a preservação do patrimônio cultural em Blumenau, Santa Catarina: A polêmica das lojas Havan

Gustavo Andre Glienke Feyh

Jaisson Teixeira Lino



Edição eletrônica

URL: [NAUI – Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural \(ufsc.br\)](http://nauui.ufsc.br)

ISSN: 2558 - 2448

Organização

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC

Referência Bibliográfica

FEYH, Gustavo Andre Glienke. Desafios para a preservação do patrimônio cultural em Blumenau, Santa Catarina: A polêmica das lojas Havan. Cadernos Naui: Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural, Florianópolis, v. 14, n. 26, p. 182-202, jan-jun 2025. Semestral.

Desafios para a preservação do patrimônio cultural em Blumenau, Santa Catarina: A polêmica das lojas Havan

Gustavo Andre Glienke Feyh¹
Jaisson Teixeira Lino²

Resumo

O artigo discute os desafios na preservação do patrimônio cultural em Blumenau, SC, focando na controvérsia envolvendo as Lojas Havan e seu proprietário, Luciano Hang. Hang, alinhado politicamente com Jair Bolsonaro, expandiu suas lojas enfrentando menos burocracia. Em Blumenau, a construção de uma nova loja próxima a bens históricos, como a Igreja Luterana do Espírito Santo e o Museu da Família Colonial, encontrou resistência do IPHAN e entidades municipais. Documentos técnicos e decisões judiciais mostraram esforços para minimizar o impacto cultural. Em 2022, a Justiça Federal suspendeu as obras para preservar a ambiência da igreja. O caso ilustra a constante tensão entre modernização urbanística e preservação cultural no Brasil, exacerbada por políticas de desregulamentação e interesses econômicos, destacando a necessidade de valorização democrática das diversas manifestações culturais.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural; Impactos ao Patrimônio; Preservação Patrimonial.

Resumen

El artículo analiza los desafíos en la preservación del patrimonio cultural en Blumenau, SC, centrándose en la controversia que involucra a Lojas Havan y su propietario, Luciano Hang. Hang, políticamente alineado con Jair Bolsonaro, amplió sus tiendas enfrentando menos burocracia. En Blumenau, la construcción de una nueva tienda cerca de bienes históricos, como la Iglesia Luterana de Espírito Santo y el Museo de la Familia Colonial, encontró resistencia por parte del IPHAN y de entidades municipales. Los documentos técnicos y las decisiones judiciales mostraron esfuerzos para minimizar el impacto cultural. En 2022, el Tribunal Federal suspendió las obras para preservar el ambiente de la iglesia. El caso ilustra la tensión constante entre la modernización urbana y la preservación cultural en Brasil, exacerbada por las políticas de desregulación y los intereses económicos, destacando la necesidad de una apreciación democrática de las diversas manifestaciones culturales.

¹ Mestrando em História pela Universidade Federal da Fronteira Sul. E-mail: gustavofeyh4@gmail.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9218-135X>.

² Professor da Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS. Pós-doutor em Arqueologia - Universidade de Amsterdã. Bolsista Produtividade (Pq) do CNPq (Processo n. 310650/2022-4). Email: lino@uffs.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5582-526X>.

Palabras clave: Patrimonio Cultural; Impactos sobre el Patrimonio; Preservación del Patrimonio.

Abstract

The article discusses the challenges of preserving cultural heritage in Blumenau, SC, focusing on the controversy involving Lojas Havan and its owner, Luciano Hang. Hang, politically aligned with Jair Bolsonaro, expanded his stores facing less bureaucracy. In Blumenau, the construction of a new store near historical landmarks like the Lutheran Church of the Holy Spirit and the Colonial Family Museum faced resistance from IPHAN and municipal entities. Technical documents and court decisions demonstrated efforts to minimize cultural impact. In 2022, the Federal Court suspended the works to preserve the church's ambiance. The case illustrates the ongoing tension between urban modernization and cultural preservation in Brazil, exacerbated by deregulation policies and economic interests, highlighting the need for democratic appreciation of diverse cultural manifestations.

Keywords: Cultural Heritage; Heritage Damages; Heritage Preservation.

Introdução

Ao mesmo tempo em que vivemos a era das “manias de patrimônio”, para utilizar uma acepção de Françoise Choay (2001), temos o paradoxo do avanço da modernidade sob estruturas materiais que testemunham aspectos socioculturais de outras épocas, e que, em muitos casos, ocupam espaços hoje desejados para construções arquitetônicas modernas que significam, para o senso comum, ao mesmo tempo, uma noção de “novo” e uma sensação de “evolução da humanidade”. Nesse sentido, os interesses do avanço do capital se contrapõem aos patrimônios, tidos geralmente como retrógrados, antifuncionais e “sujos”, no que tange aos olhares sobre as cidades. Patrimônios tão criticados na contemporaneidade por representarem quase que exclusivamente a sua ligação com as elites políticas (palácios, castelos), eclesiásticas (templos) e militares (fortificações) têm sido objeto de destruição no Brasil, ainda que este valor agregado de representação cultural esteja relacionado ao poder político e econômico (Choay, 2001; Lowenthal, 1998).

O presente artigo trata deste tema. Mesmo podendo considerar os patrimônios aqui tratados dentro de uma perspectiva conservadora (não são casos de sítios arqueológicos indígenas), tentamos analisar como o patrimônio cultural material, de modo geral, vem sendo impactado por obras que pretendem ser muito mais importantes para o “progresso” de um lugar, neste caso, Blumenau, Santa Catarina. A partir de um estudo de caso, procuramos analisar como conflitos de interesses vêm causando embates entre as esferas privadas do mercado imobiliário,

e os entes públicos que têm como função a proteção e gestão dos bens culturais do Brasil. Ademais, mostramos como a orientação política de governanças institucionais influenciam nas tomadas de decisões sobre o que é mais importante: impactar ou não o patrimônio cultural (Brandi, 1977; Smith, 2006).

Os patrimônios mundo afora têm sido objeto de destruição ou impactos por diferentes fatores. Mais recentemente, por exemplo, temos visto como as mudanças climáticas estão causando danos, seja pelo degelo, por enchentes, secas, aumento da temperatura e assim por diante. Os conflitos bélicos também podem ser apontados como grandes responsáveis por alterações em patrimônios em vastas paisagens. No que concerne a este artigo, tão antigo quanto as políticas de patrimonialização, é a destruição de estruturas arquitetônicas em meio urbano, com planos diretores avançando sobre áreas de ocupação de valor histórico e cultural. Sem pretendermos qualificar e quantificar o que é destruição e o que é impacto ao patrimônio cultural, tratamos aqui ambos de modo semelhante, sendo seus efeitos negativos para a manutenção de sítios históricos, nesse caso, de caráter urbano (Harrison, 2010).

As lojas Havan e a ascensão política de Luciano Hang

Em 1986, surgiu, em uma cidade do interior de Santa Catarina, no sul do Brasil, uma loja de tecidos com aproximadamente 50m², que posteriormente se tornaria a maior rede de lojas de departamento do Brasil. A rápida ascensão da rede, que em apenas 35 anos conseguiu inaugurar mais de 100 megalojas espalhadas pelo território nacional, seria o exemplo perfeito de meritocracia. No entanto, ao serem analisados dados públicos do BNDES, percebe-se que a loja em questão possui mais de 50 empréstimos públicos que, segundo Ilha (2018), foram realizados na modalidade Finame, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para financiar produção industrial. Isso faz com que a modalidade dos empréstimos, segundo as regras do banco, não se aplique a empresas de varejo.

Com o rápido crescimento econômico da empresa nas duas primeiras décadas do século XXI, seu proprietário, Luciano Hang, entrou para a revista Forbes (2020) como uma das 10 pessoas mais ricas do Brasil, avançando 26 posições em relação ao ano anterior. Com todo esse sucesso financeiro, Hang deixou o anonimato em 2016, durante as comemorações do 30º aniversário da empresa. Na ocasião, surgiram muitas dúvidas sobre quem era o proprietário da rede de lojas. Em um vídeo postado no canal oficial e verificado da Havan no YouTube, Hang afirmou que “a Havan é minha, é sua, é da família, é do Brasil”.

Ao analisar os termos utilizados por Luciano Hang para afirmar a propriedade, percebe-se uma clara referência aos valores conservadores que ganharam espaço na sociedade brasileira após o golpe³ de 2016. Desde o vídeo em que Hang se declara dono da rede de lojas, ele tem se mostrado bastante ativo nas redes sociais, defendendo a implementação de ideias liberais norte-americanas nas políticas públicas nacionais, enquanto critica a intervenção do Estado na economia, especialmente os governos petistas (2002-2016), curiosamente o período de maior ascensão de sua empresa.

Devido a suas posições liberais e de direita, Hang se aproximou do candidato Jair Messias Bolsonaro (PSL), que acabou se tornando Presidente da República em 2018, em um processo eleitoral marcado por controvérsias devido à disseminação de notícias falsas pelo WhatsApp. Neste ano, o empresário foi acusado de comprar “pacotes de mensagens” para espalhar informações falsas pelo aplicativo de mensagens, além de ser proibido pelo TSE de coagir seus funcionários a votarem no candidato do PSL, ameaçando-os com demissão e fechamento de lojas caso o candidato petista, Fernando Haddad, vencesse as eleições.

Com a vitória do candidato do PSL, Luciano Hang adquiriu um aliado político forte no governo federal, o que, complementar à visibilidade que obteve durante a campanha eleitoral, tornou-se uma grande ferramenta para o crescimento acelerado de sua empresa, que sempre enfrentou diversos problemas, especialmente em relação às burocracias necessárias para a realização de grandes obras, como licenciamento ambiental, que é o objeto de estudo deste artigo.

Com uma visão interdisciplinar entre a área de estudos da História e sobre patrimônio cultural, o presente trabalho pretende analisar os processos administrativos de licenciamento ambiental (procedimento obrigatório para construir um empreendimento das dimensões deste proposto por Hang) abertos junto ao IPHAN, órgão federal responsável pelo patrimônio histórico e artístico nacional, pela rede de lojas Havan na cidade de Blumenau/SC.

O presente trabalho consiste na análise dos processos de licenciamento ambiental desenvolvidos para a liberação do alvará de funcionamento da loja em questão. Esses processos estão disponíveis na plataforma “SEI! Pesquisa Pública” do IPHAN⁴ sob o processo número 01510.000056/2020-29. Nesse processo, encontram-se todos os e-mails, ofícios, despachos e pareceres utilizados para este estudo. Além dos referidos processos, também foram realizadas

³ A utilização do termo “golpe” em vez de “impeachment” baseia-se na definição de Martuscelli (2020).

⁴ Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Blumenau>. Acesso: dez. 2021

diversas pesquisas em materiais jornalísticos sobre os personagens citados e sobre a temática de destruição e conservação patrimonial no Brasil.

Impactos ao patrimônio cultural: o caso das lojas Havan em Blumenau, Santa Catarina

A cidade de Blumenau está localizada na microrregião homônima e na mesorregião do Vale do Itajaí, no nordeste do estado de Santa Catarina, Região Sul do Brasil. Fundada em 1850 por imigrantes alemães, o município conta com 361.000 habitantes,⁵ sendo a terceira maior cidade do estado. Assim como a maioria das cidades catarinenses, a história de Blumenau é marcada pela colonização europeia no Brasil, depois do denso povoamento indígena desde a época pré-colonial, principalmente da etnia Xokleng-Laklanõ (ver Santos, 1973). Sobre os conflitos entre colonos e indígenas, Peres e Nötzold afirmam que:

Nos enfrentamentos, os imigrantes, em vantagem, utilizavam armas de fogo e ferro, além de disseminar entre a população a imagem de um indígena selvagem e incivilizado. Nos discursos, utilizava-se o poder da palavra para ensinar a população a temê-los [...], pregava-se uma imagem do indígena que era necessária e apropriada naquele momento (2005, p. 11).

Atualmente, a cidade de Blumenau conta com cinco empreendimentos da rede de lojas Havan. No entanto, em 2019, iniciou-se o processo de construção de mais uma filial na cidade. Depois do desenvolvimento prévio do projeto de construção do empreendimento, composto de um imóvel comercial com estacionamento térreo, dois andares de construção e um monumento de 50 metros de altura, o escritório de engenharia responsável pelo projeto (Gunter Engenharia), solicitou ao IPHAN/SC que realizasse uma consulta, devido à proximidade do terreno com bens culturais tombados, como o Museu da Família Colonial e a Igreja Luterana do Espírito Santo. Segundo Dantas (2015), o patrimônio cultural protegido é uma construção social, baseada na seletividade de importância de determinados bens para a sociedade. Nesse sentido, Funari e Pelegrini (2006) fazem uso da queixa apresentada pelo jurista Joaquim Falcão na cerimônia do quinto centenário da chegada de Cabral ao Brasil para afirmar que “o patrimônio histórico virou sinônimo de igrejas barrocas, palácios e casas grandes”, reforçando a ideia apresentada por Dantas de que esses tombamentos se baseiam em uma seletividade que abrange, na maioria das vezes, apenas uma elite intelectual e social.

⁵ Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: dez. 2021.

O terreno escolhido para a construção do empreendimento de Hang está localizado em um ponto estratégico, no cruzamento da rua Alwin Schrader e a rua Oscar Jenichen, um desvio de aproximadamente 100 metros da Alameda Duque de Caxias, onde está localizado o acesso ao prédio da igreja em questão. A solicitação do escritório de engenharia, citada acima, foi respondida com a publicação de uma Nota de Informação Básica,⁶ onde a secretaria do IPHAN/SC destaca que a Igreja Luterana do Espírito Santo é tombada pelo decreto estadual n. 5.913, de 21/11/2002 e pelo próprio órgão, em 2015.

A existência do tombamento oficial pelos órgãos citados acima torna os bens abordados na presente análise também de responsabilidade federal, pois, no inciso primeiro do artigo 216 da Constituição Federal de 1988, está descrito que “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”. Sobre o artigo 216 da Constituição Federal Brasileira, Alexandre e Preve (2013, p. 54) afirmam que:

A Constituição Federal preocupou-se com as diferentes formas de bens culturais, sendo eles materiais ou imateriais. Para isso, o legislador positivou-as no ordenamento jurídico pátrio, respeitando assim o paradigma do multiculturalismo, presente na população, inclusive nas minorias étnicas, tais como os indígenas e quilombolas (p. 54).

A Igreja Luterana do Espírito Santo está localizada no alto de uma colina, nos fundos do terreno desejado para a construção do empreendimento, e, por isso, não pode ter sua ambiência alterada. Sobre a ambiência dos bens tombados, o IPHAN (2010, p. 14-15) afirma que “com a finalidade de se conferir visibilidade ao bem tombado [...], deve ser aferida em seu sentido mais amplo de ambiência, garantindo a harmonia do bem tombado com os imóveis vizinhos”, o que, segundo a própria Nota de Informação Básica em questão, não é o caso do empreendimento desejado por Hang. Afinal, a construção de um prédio de dois andares não irá interferir na ambiência da igreja, desde que seja mantida a vegetação existente no lote, sendo esta, inclusive, preservada pela legislação ambiental, por tratar-se de vegetação que acompanha o leito do Ribeirão Fresco, e a construção de uma pequena faixa de cortina vegetal no início da rua Oscar Jenichen para minimizar o eventual impacto na construção do empreendimento. Quanto à construção do monumento de 50 metros, o IPHAN considerou que seria inapropriado

⁶ Informação Básica n. 484/2019, Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

para o local em questão, tendo em vista que essa altura seria o equivalente a um prédio de 17 andares, muito maior que os demais prédios localizados na região, o que certamente influenciaria na ambiência da igreja em questão.

Nesse sentido, de acordo com Jean Paul Thibaud (2004, *apud* Viegas e Teixeira, 2017), esses espaços de ambiência são compostos por “conteúdos físicos, sociais, culturais, de uso, temporalidade, entre outros que operam de modo inconsciente na medida em que se constroem nas relações cotidianas”, o que faz com que a ambiência do bem tombado também seja historicizada, dando contexto histórico, geográfico e social ao tombamento. Desta forma, é possível compreender que o ambiente em que o tombamento está inserido cria uma atmosfera de comportamentos, sentimentos e memórias nas pessoas que moram ou circulam pela ambiência de determinado bem tombado.

Com relação ao prédio do Museu da Família Colonial, o documento afirma que as interferências da obra seriam quase inexistentes, pois ela não se enquadraria na ambiência do espaço museológico. Na Imagem 1 pode-se notar a proposta do IPHAN para a redução dos danos à ambiência da igreja e a localização dela acima da colina, nos fundos do terreno desejado para a obra, assim como a localização do museu em relação ao terreno do empreendimento em questão.

Imagem 1: Vista superior do terreno onde o projeto seria desenvolvido com destaque na localização do Museu da Família Colonial e na Igreja Luterana do Espírito Santo.



Fonte: Informação Básica n. 484/2019, IPHAN/SC Disponível em:

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.*

Posteriormente ao envio da Informação Básica n. 484/2019 ao proponente da obra, o IPHAN recebeu como retorno uma solicitação de consulta prévia, onde a equipe de engenharia responsável pelo projeto enviou uma contraproposta à sugestão do IPHAN. Nessa contraproposta, o requerente afirma que a mata presente no terreno está em processo inicial de regeneração e, devido a isso, irá respeitar apenas a margem de mata exigida pela legislação ambiental de área de preservação permanente (APP), que na área em questão é de 15 metros do leito do Ribeirão Fresco, e apenas na área onde o terreno tem contato com ele. Sobre licenciamento ambiental, Camargo afirma que:

No Brasil, a competência para concessão de licenciamento ambiental no âmbito urbano, cujo impacto se circunscreva ao município, será do ente municipal, sem afastar a possibilidade da intervenção dos entes da União ou Estados em casos que possam revelar a necessidade de sua participação em razão dos impactos ou reflexos do empreendimento (Camargo, 2019, p. 82).

Como justificativa à contraproposta em questão, a equipe de engenharia afirma que o requerente necessita de boa parte da área proposta pelo IPHAN para a criação de estacionamento e pátio de manobras de carga e descarga. Em resposta, o IPHAN realizou um despacho⁷ que continha um parecer técnico.⁸ Nesse parecer, foi solicitado que a área de vegetação seja de, no mínimo, 15 metros de largura na margem do terreno oposta à rua Oscar Jenichen, além de manter a pequena faixa proposta anteriormente na margem da rua Oscar Jenichen.

O proponente da obra também afirmou que consta um alvará de construção de 2010 para um complexo residencial e comercial no terreno escolhido para o projeto, o que, segundo ele, causaria um impacto visual maior do que o novo empreendimento pretendido. No entanto, o IPHAN respondeu que não existe nenhuma aprovação anterior para construção no terreno em questão.

Quanto ao monumento, o proponente solicitou uma revisão da decisão, afirmando que ele seria instalado no ponto mais distante do prédio da igreja e, portanto, não interferiria na

⁷ Despacho n. 72/2020 Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

⁸ Parecer Técnico n. 12/2020 Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

ambiência do bem tombado. Em resposta, o IPHAN afirmou que a estátua não poderá exceder 15 metros de altura, que é a altura média dos demais prédios nos arredores. Com essas ressalvas, a contraproposta do proponente foi desaprovada e foi solicitada a reapresentação do projeto em conformidade com as orientações contidas no parecer técnico. Em resposta ao despacho mencionado, o requerente enviou um e-mail afirmando a desistência da colocação do monumento e solicitando o uso integral da área, respeitando apenas a Área de Preservação Permanente (APP) do leito do ribeirão, sem manter a faixa de vegetação solicitada para a rua Oscar Jenichen, pois, segundo o proponente, exatamente nesse ponto que será feita a entrada para o estabelecimento. Segundo BRASIL (1965), as áreas de preservação permanentes são protegidas nos termos da lei, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Como argumento para a utilização do terreno na extremidade oposta à rua Oscar Jenichen, a equipe de engenharia afirma que o terreno ao lado possui um prédio com altura superior à da mata e da obra desejada. No entanto, o prédio residencial em questão não é facilmente visível quando se analisa o cone visual da parte baixa da alameda Duque de Caxias.

Ao final da solicitação, o proponente aparenta utilizar ironia ao agradecer a “agilidade das respostas do IPHAN”. É importante destacar que o uso de ironia nesse caso pode desconsiderar a complexidade dos documentos técnicos criados pelo instituto. O requerente solicita que a resposta à solicitação seja encaminhada até o dia 9/3 do corrente ano, quando será realizada uma reunião com o conselho municipal de patrimônio, quando, segundo a equipe de engenharia, a resposta do órgão será necessária.

Em resposta, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) lança um novo despacho⁹ que reafirma os tópicos defendidos no documento anterior, destacando que a cortina verde solicitada não se trata de razões ambientais da legislação municipal, mas sim de questões paisagísticas relacionadas ao bem tombado e amparado pela legislação federal. Em relação à entrada do estabelecimento e à cortina verde solicitada para a rua Oscar Jenichen, o IPHAN afirma que a cortina verde é necessária para preservar o cone de visão da igreja, a partir da parte baixa da Alameda Duque de Caxias, e que a entrada do estabelecimento pode ser construída logo após o fim da cortina verde. Segundo o despacho, essa solução não apenas

⁹ Despacho n. 238/2020, Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

preservará a ambiência do bem tombado como também reduzirá o trânsito no acesso ao estabelecimento, desviando o fluxo de clientes para uma rua secundária.

O segundo despacho foi enviado no dia 13/3/2020 e reenviado no dia 19/5/2020, sem resposta do proponente. Posteriormente, no dia 13/10/2020, o IPHAN recebeu um novo e-mail solicitando uma abertura de consulta prévia para a instalação do empreendimento das lojas Havan no mesmo endereço do projeto anterior. Esse novo contato foi realizado por um escritório de arquitetura diferente daquele anterior que estava sendo realizado por um escritório de engenharia (Ornato Engenharia), sugerindo a troca de responsável pelo projeto. No entanto, por se tratar da construção do mesmo empreendimento no mesmo endereço, o processo foi alocado junto ao anterior.

Nesse novo contato, o responsável pelo projeto afirmou ter feito alterações e adequações ao padrão solicitado no despacho n. 238/2020. No entanto, a cortina verde da rua Oscar Jenichen solicitada no despacho citado acima foi substituída por um jardim baixo no projeto, o que não atende ao objetivo inicial do IPHAN. Afinal, a cortina verde foi solicitada justamente para preservar o cone visual da igreja a partir da parte baixa da Alameda Duque de Caxias, objetivo que não será alcançado com um jardim baixo. A largura do espaço solicitado para a cortina verde também foi reduzida no novo projeto apresentado. A diferença entre o proposto no despacho e o que foi apresentado no projeto pode ser facilmente percebida na imagem 2.

Imagem 2: Sugestão enviada no despacho 238/2020 sobreposta pela imagem do projeto enviado pelo escritório de arquitetura. Destaque em vermelho pontilhado para a área de cortina verde faltante.



Fonte: Despacho n. 209/2021 IPHAN/SC, disponível em:

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

Resposta do IPHAN ao novo projeto e desdobramentos finais do caso

Em resposta ao novo projeto, o IPHAN emite um novo despacho¹⁰ acompanhado de um novo parecer técnico.¹¹ Nesse parecer, o órgão solicita a ampliação da cortina verde na rua Oscar Jenichen, reforçando a importância para a preservação do cone visual da Igreja Luterana do Espírito Santo, conforme ilustrado na imagem 3.

Imagem 3: Modelo 3D da visão da loja segundo o projeto com a sugestão de vegetação proposta pelo IPHAN

¹⁰Despacho N.º 209/2021 Processo N.º: 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

¹¹Parecer Técnico N.º 7 /2021/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC Processo N.º: 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.



Fonte: Despacho n. 209/2021 IPHAN/SC Disponível em:

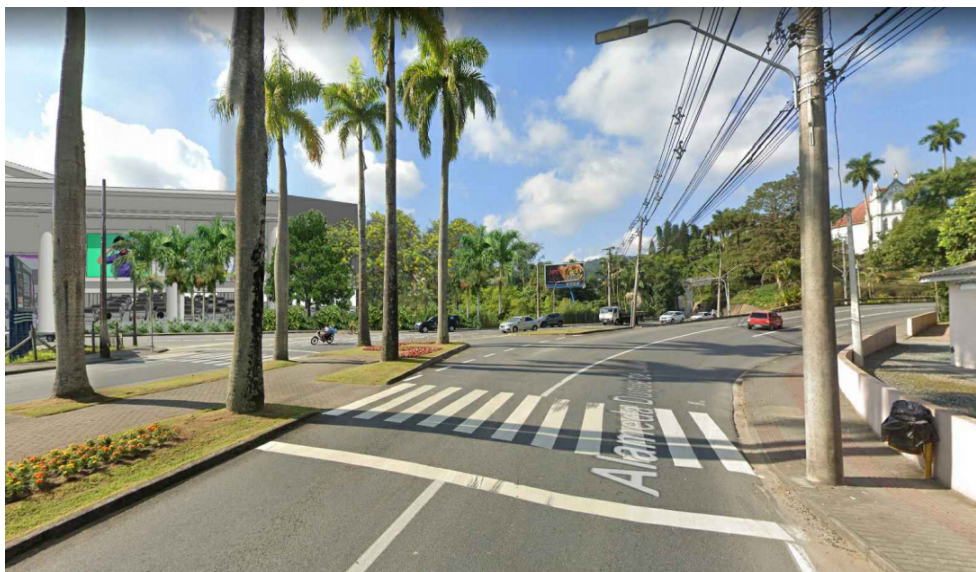
https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

Devido ao não cumprimento das solicitações anteriores no Despacho n. 238/2020, o projeto de intervenção na paisagem da igreja foi indeferido e encaminhado novamente para readequação.

Posteriormente, durante uma reunião realizada no dia 22/2/2021 com os responsáveis pelo projeto da loja Havan, representantes da Igreja Luterana e arquitetos do IPHAN, a equipe de arquitetura informou que a prefeitura municipal de Blumenau identificou uma rede de drenagem fluvial na rua Oscar Jenichen, exigindo um recuo de 10 metros, o que impediria o plantio de árvores de grande porte.

Para atender às determinações do IPHAN e não comprometer a rede de drenagem, a equipe de arquitetos propôs um novo plano de cortina verde, utilizando árvores e arbustos de menor porte que não afetariam a drenagem fluvial, e alterou a cor da lateral da loja de branco para cinza fechado para reduzir o impacto visual, conforme ilustrado na imagem 4.

Imagem 4: Modelo 3D do projeto da loja com a igreja na parte direita. O cone visual da igreja está preservado em sua grande maioria.



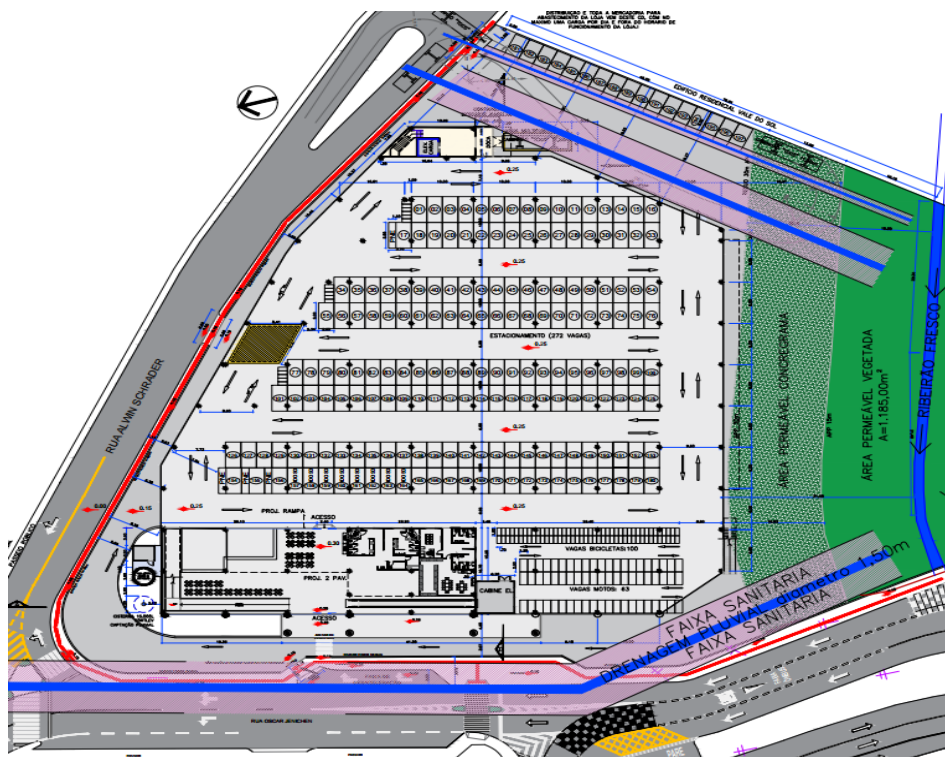
Fonte: Documento – 2579272, Ornato Arquitetura Disponível em:
https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 22 jul. 2024.

O IPHAN emitiu um novo despacho,¹² acompanhado de mais um parecer técnico,¹³ estipulando critérios para o novo projeto. Entre as determinações estavam a conservação da vegetação existente na área de preservação permanente e o plantio de espécies nativas variadas, além do uso de cores escuras e a eliminação de letreiros na lateral do prédio. O parecer técnico também confirmou que o número de pavimentos proposto não causaria grandes perturbações ao entorno. No entanto, a construção de um monumento de 50 metros continuou sendo considerada inapropriada.

Imagem 5: Planta baixa, vista superior.

¹² Despacho n. 36/2021 ETIP-SC/IPHAN-SC, Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

¹³ Parecer Técnico n. 18 /2021/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC, Processo n. 01510.000056/2020-29, disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.



Fonte: Documento – 2579272, Ornato Arquitetura Disponível em:

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 22 jul. 2024.

Após uma análise minuciosa, todas as solicitações do IPHAN e da Prefeitura Municipal foram atendidas e, no dia 22/4/2021, foi emitida uma manifestação sobre o Parecer Técnico n. 18, autorizando a execução da obra dentro dos parâmetros aprovados.

Embora o IPHAN tenha liberado a obra do empreendimento, a rede de lojas Havan ainda precisava do posicionamento dos órgãos municipais, incluindo o Conselho Municipal do Patrimônio Edificado (COPE). Este conselho poderia solicitar alterações no projeto ou até impedir a construção, caso considerasse prejudicial ao patrimônio cultural do centro histórico de Blumenau. O Conselho Cultural da cidade também se manifestou contra a construção no centro histórico, argumentando que a arquitetura proposta não combinava com os edifícios históricos do entorno.

No dia 26/5/2021, após reunião e análise do caso, o COPE decidiu retirar de pauta a construção do empreendimento, pois todos os conselheiros concordaram que a arquitetura proposta não harmonizava com o entorno histórico da área. Essa decisão marca um ponto crucial no processo, destacando a importância de conciliar novos empreendimentos com a

preservação do patrimônio histórico e cultural. Segundo Cristóvão Vieira, em matéria veiculada no jornal *O Município Blumenau* do dia 26/5/2021:¹⁴

A questão foi amplamente discutida pelos conselheiros, incluindo representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SC), subseção de Blumenau, secretarias do governo municipal, Associação Empresarial de Blumenau (Acib), Furb e outras entidades. A principal preocupação era de que o visual arquitetônico proposto não combinaria com o ambiente do centro histórico (2021 n. p.).

Na reunião ocorrida em 28/7/2021, relatada por Alice Kienen no mesmo periódico,¹⁵ o projeto foi novamente colocado em pauta no COPE e aprovado por 12 dos 15 membros, sem alterações. Essa mudança repentina causou indignação entre alguns integrantes do conselho, levando ao Instituto Histórico de Blumenau (IHB) e ao Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) a renunciarem suas cadeiras e planejarem entrar com uma representação no Ministério Público de Santa Catarina, acusando o poder público de “empurrar” a proposta para nova votação.

De acordo com o jornalista Francisco Fresard, em entrevista ao blog de Angelina Wittmann, a decisão foi uma grande perda para a cidade, ao permitir que “12 pessoas decidissem colocar uma ‘Casa Branca’ na Rua das Palmeiras, em frente à histórica Igreja Luterana do Espírito Santo”.¹⁶ Evandro de Assis,¹⁷ do jornal NSC, afiliada da Rede Globo, afirmou que:

Nem Blumenau nem a Havan têm a ganhar com a intervenção projetada pela rede de lojas para o Centro Histórico. A proposta é um equívoco do ponto de vista da conservação da memória dos imigrantes alemães e também do desenvolvimento econômico. Indicativos disso restaram evidentes nos métodos adotados para aprová-la no Conselho do Patrimônio Cultural Edificado (Assis, 2021, n. p.).

Apesar da aprovação pelo IPHAN e pelo COPE, as obras não começaram. Em 23/8/2022, a Justiça Federal, a pedido do Ministério Público, suspendeu todas as autorizações, visando a preservar a ambiência da Igreja Luterana do Espírito Santo. A Havan tentou contestar

¹⁴ O Município Blumenau. Conselho municipal rejeita projeto da Havan no centro histórico de Blumenau. *O Município Blumenau*, Blumenau, 26 mai. 2021. Disponível em: <https://omunicipioblumenau.com.br/conselho-municipal-rejeita-projeto-da-havan-no-centro-historico-de-blumenau/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

¹⁵ O Município Blumenau. Em reviravolta, prédio da Havan no centro histórico de Blumenau é aprovado. *O Município Blumenau*, Blumenau, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://omunicipioblumenau.com.br/em-reviravolta-predio-da-havan-no-centro-historico-de-blumenau-e-aprovado/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

¹⁶ WITTMANN, Angelina. Havan Casa Branca no centro histórico. Blog Angelina Wittmann, 2021. Disponível em: <https://angelinawittmann.blogspot.com/2021/05/havan-casa-branca-no-centro-historico.html#:~:text=Resultado%3A%2012%20pessoas%20decidiram%20que,iniciado%20no%20mês%20que%20passou>. Acesso em: 22 jul. 2024.

¹⁷ ASSIS, Evandro de. Nem Blumenau e nem a Havan têm a ganhar com a intervenção no Centro Histórico. *NSC*, Blumenau, n. p., 29 jul. 2021. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/evandro-de-assis/nem-blumenau-e-nem-a-havan-tem-a-ganhar-com-intervencao-no-centro>. Acesso em: 16 jan. 2023.

essa decisão no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que manteve a proibição em 30/9/2022. O tribunal afirmou que:

[...] o Ministério Público Federal demonstra os indícios de diversas irregularidades que importaram nas autorizações concedidas pelo poder público que podem implicar em nulidade dos respectivos atos administrativos [...] a permanência das autorizações ora impugnadas, enquanto tramita a demanda, poderia implicar prejuízo não só ao patrimônio tombado e ao seu entorno, mas à própria empresa, considerando-se eventual sentença de procedência que obstasse a existência do imóvel comercial no Centro Histórico de Blumenau de significativo porte, tal qual o projeto apresentado, sem as necessárias adequações que porventura viessem a ser reconhecidas judicialmente” (TRF4, 2022, n. p.).

A Havan respondeu se dizendo surpresa com a decisão do TRF4, argumentando que houve uma “desconsideração de todos os pareceres dos órgãos especializados sobre o tema”, enquanto apontava a existência de outros empreendimentos que também destoavam da ambiência do bem tombado. Luciano Hang, proprietário da rede, questionou: “Em que país estamos vivendo, onde o Poder Judicial decide quantas lojas eu devo ter em um município? Isso não passa de ativismo ideológico e judicial”. Hang, um influente empresário da extrema direita brasileira pós-golpe de 2016, tem ampla visibilidade política. Oliveira (2020, p. 1) afirma que:

“A campanha publicitária da Havan tem um conceito fortemente associado aos movimentos populares de direita que emergiram no Brasil recente e embasaram a eleição de Jair Bolsonaro, em 2018, como o primeiro presidente militar de cariz conservador na história da Nova República. Essa associação não é implícita nem sutil, mas sim explícita e enfática, e inclui a propagação de vídeos em que o proprietário e garoto propaganda da Havan, Luciano Hang, aparece junto ao presidente, ou define a si mesmo como um empresário ativista” (Oliveira, 2020, p. 1).

Assim, a imagem de Hang e a da Havan se entrelaçam com o bolsonarismo e sua influência nas decisões governamentais é perceptível na política brasileira pós-eleição de 2018.

Apontamentos finais

Apresentamos aqui um estudo de caso dos conflitos estabelecidos pela dicotomia preservação/destruição do patrimônio cultural no Brasil, com particular atenção em projetos corporativos com pretensão de serem mais importantes para os aspectos econômicos da cidade, do que a manutenção das características dos patrimônios, incluindo as distâncias pertinentes para sua preservação e a ambiência necessária para tal. Houve uma “luta” insistente por parte da Havan para instalar uma de suas lojas em Blumenau, em local já confirmado pelo IPHAN em

mais de uma oportunidade, que afetaria direta e indiretamente o patrimônio cultural. Aproveitando-se da mudança de governo, com a ascensão de um aliado político à presidência da República, Luciano Hang vê a oportunidade de “passar a boiada”¹⁸ de seus projetos de instalação de novos empreendimentos, não apenas em Blumenau, mas em outros pontos do País, desrespeitando legislações ambientais e patrimoniais. Embora com alguns retrocessos momentâneos, o IPHAN conseguiu evitar que seus pareceres fossem desconsiderados e que o empreendimento fosse levado a efeito.

Desde o início de seu governo, o ex-presidente Jair Bolsonaro (2018-2022) tomou medidas de desagravo contra os mais diversos campos da cultura no Brasil, a qual associava com o campo ideológico da esquerda. Com nítida conotação de extrema-direita, sua gestão foi marcada por uma série de ataques e desmontes no campo cultural: extinção do Ministério da Cultura, restrições da Lei Rouanet, enfraquecimento e corte de verbas de instituições como o IPHAN, Funai e a Fundação Palmares, censura contra obras artísticas, entre diversas outras ações. Com relação às leis de proteção ambiental e cultural no País, procurou desmontar o aparato judiciário e, deste modo, facilitar o avanço sobre o meio ambiente e os bens culturais, favorecendo assim o avanço do capital sobre áreas que deveriam ser protegidas. Foi durante esse período, portanto, que o patrimônio cultural sofreu com ataques contra sua preservação, aqui apresentamos apenas um breve estudo de caso, das centenas de exemplos que podem ser apontados País afora, colocando o patrimônio como “sem valor” para o Brasil e, junto, associando-o com o campo político progressista e intelectual. Lino *et al.* (2021, p. 329) afirmam que:

O combalido campo da cultura, historicamente maltratado na história da república brasileira, vem sendo ainda mais destituído de valor e de verbas no atual cenário institucional, em uma nítida mostra de que as áreas mais humanitárias vêm sendo deliberadamente desmanteladas, por estarem associadas aos valores de respeito às alteridades, de valorização das culturas de massas, dos movimentos étnicos e sociais, e assim por diante.

Longe de ser um fenômeno local, o governo Bolsonaro seguiu uma tendência global histórica de desconsideração da cultura (estando aí o patrimônio cultural) por parte de regimes

¹⁸ A expressão “passar a boiada” foi utilizada pelo então ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles (durante o governo Bolsonaro), em reunião do dia 22 de abril de 2020. Ali, ele defende “passar a boiada” enquanto a atenção da mídia estava voltada para a Covid-19. As imagens foram divulgadas pelo ministro do STF Celso de Mello. “Precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só se fala de Covid, e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando as normas do IPHAN, do Ministério da Agricultura, do Ministério do Meio Ambiente (...). Ricardo Salles é acusado de liderar um esquema de contrabando de madeira extraída ilegalmente na Amazônia. A denúncia foi feita pelo Ministério Público Federal e aceita pela Justiça Federal do Pará.

políticos autoritários e revisionistas. O exemplo talvez mais conhecido de todos, o regime nazista sob comando de Adolf Hitler (1933-1945). George L. Mosse (1964) mostra como esse regime destruiu bens culturais não alinhados com a ideologia da pureza racial “ariana” empregada, tentando eliminar, inclusive, sítios históricos e arqueológicos que não estivessem em consonância com os ideais de germanidade do Terceiro Reich, em um amplo revisionismo e constituição de uma falsa homogeneidade cultural.

Mais recentemente, o governo do primeiro-ministro Viktor Orban, na Hungria (aliado de Bolsonaro no movimento internacional recente de ascensão da extrema direita no mundo, no cargo entre 1998-2002 e novamente desde 2010), também ataca as instituições culturais. Segundo Scheppelle (2013), o atual governo húngaro tem desprezado as múltiplos bens culturais da era comunista do país, buscando, assim como no governo Bolsonaro, uma homogeneização dos valores culturais em prol de uma mão de via única para a constituição da identidade coletiva nacional.

Em suma, embora saibamos que as políticas de proteção ao patrimônio cultural no Brasil têm uma fragilidade histórica em ser cumpridas, regimes autoritários têm procurado deslegitimar a multiplicidade e a valorização delas, estabelecendo uma “guerra cultural”,¹⁹ danosa para os valores humanistas de apreciação democrática das mais variadas manifestações culturais ao longo do tempo. Adicionalmente, interesses econômicos de expansão imobiliária e comercial colocam em jogo, frente à sociedade, o valor de se preservar coisas “antigas” ou “velhas”, e, portanto, impedindo o “progresso” com geração de renda e empregos.

Impactos/destruição do patrimônio não indicam apenas a descaracterização material por se, mas também elementos de ambiência e paisagem cultural, fundamentais para a preservação, proteção e usufruto dos patrimônios, nesse caso, edificados.

Referências

ACS/TRF4, Mantida suspensão de construção de loja da Havan no Centro Histórico de Blumenau (SC). Portal de notícias TRF4, [S. l.], p. n. p., 30 set. 2022. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=26285. Acesso em: 13 jul. 2022.

ALEXANDRE, André Demetrio; PREVE, Daniel Ribeiro. A Tutela Constitucional do Patrimônio Cultural Brasileiro. In: PREVE, Daniel Ribeiro; FILHO, Alfredo Elgelmann; CAMPOS, Juliano

¹⁹ Lino *et al.* (2021, p. 304) significam guerra cultural como “a disputa simbólica entre o poder político estabelecido e o conhecimento científico pelo domínio da memória social e coletiva”.

Bitencourt. Patrimônio Cultural, Direito e Cidadania. 1ª ed. Erechim: Habilis, 2013, cap. 4, p. 43-56. ISBN 1978-85-60967-58-2.

ASSIS, Evandro de. Nem Blumenau e nem a Havan têm a ganhar com a intervenção no Centro Histórico. NSC, Blumenau, p. n. p., 29 jul. 2021. Disponível em: <https://www.nscotal.com.br/colunistas/evandro-de-assis/nem-blumenau-e-nem-a-havan-tem-a-ganhar-com-intervencao-no-centro>. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRANDI, Cesare. *Teoria do Restauro*. Lisboa: Avenir, 1977.

BRASIL. Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965. Dispõe sobre o Código Florestal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 set. 1965.

CAMARGO, JOSMAEL RODRIGO. LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL NO AMBIENTE URBANO. 2019. Tese de Doutorado. UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ.

CHOAY, Françoise. *A Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: UNESP, 2001.

Forbes Brasil. 10 maiores bilionários brasileiros em 2020. Forbes Brasil, 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br/listas/2020/09/10-maiores-bilionarios-brasileiros-em-2020/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

FUNARI, Pedro Paulo A.; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. Patrimônio Histórico e Cultural. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, 71p.

HARRISON, Rodney. *Understanding the Politics of Heritage*. Manchester: Manchester University Press, 2010.

ILHA, Flávio. Havan: expansão com dinheiro público e sonegação. Extra Classe, [S. l.], n. p., 6 fev. 2018. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/economia/2018/02/havan-expandiu-atividades-com-dinheiro-publico/>. Acesso em: 10 maio 2022.

LINO, Jaisson Teixeira; PANDOLFO, Ana Cristina; CAMPOS, Luana. O lugar da cultura em governos autoritários: uma análise dos dois primeiros anos do Governo Bolsonaro (2019-2020) in SILVA, Emerson Neves da. *América Latina em Perspectiva: Análise da escalada do autoritarismo e do neoliberalismo sobre o agrário no século XXI*. Passo Fundo: Acervus, 2021, p. 301-334.

LOWENTHAL, David. *The Heritage Crusade and the Spoils of History*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

MINISTÉRIO DA CULTURA. IPHAN. Normatização de Cidades Históricas. Novembro de 2010. Normatização de Cidades Históricas: orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas, Brasil, p. 1-63, 1 nov. 2010. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/normatizacao_areas_tombadas_cidades_historicas_2011.pdf. Acesso em: 6 set. 2022.

Mosse, G. L. (1964). *The Crisis of German Ideology: Intellectual Origins of the Third Reich*. New York: Grosset & Dunlap.

OLIVEIRA, Rodrigo Cássio. KITSCH, CONSUMO E POLÍTICA: a publicidade das lojas Havan e a estética do bolsonarismo. Compós, Mato Grosso do Sul, p. 1-27, 25 jul. 2020. Disponível em:

https://www.academia.edu/44382823/Kitsch_consumo_e_política_a_publicidade_das_lojas_Havan_e_a_estética_do_bolsonarismo. Acesso em: 6 jun. 2022.

Projeto Paisagismo. In: AVIZ, Rubens (ed.). Projeto Arquitetônico: Comércio Varejista - Havan. Blumenau, 2021. Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 22 jul. 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL [Constituição (1988)]. Artigos relativos à Preservação de Bens Culturais e Ambientais. Brasil: [s. n.], 1988. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/698aa_Constituicao_Federal.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

SANTOS, Silvio Coelho dos. Índios e brancos no sul do Brasil. Florianópolis: Editora Edeme, 1973.

Scheppele, K. L. (2013). *Hungary's Liberal Turn: Disabling the Constitution* (p. 91-135). Budapest: Central European University Press.

SMITH, Laurajane. *Uses of Heritage*. London: Routledge, 2006.

WITTMANN, Angelina. Havan Casa Branca no centro histórico. Blog Angelina Wittmann, 2021. Disponível em: <https://angelinawittmann.blogspot.com/2021/05/havan-casa-branca-no-centro-historico.html#:~:text=Resultado%3A%2012%20pessoas%20decidiram%20que,iniciado%20no%20mês%20que%20passou>. Acesso em: 22 jul. 2024.

YOUTUBE. De quem é a Havan? Saiba a verdade! Havan Oficial. Nov. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y77HFXEs8Rg>. Acesso em: 22/7/2024.

Fontes documentais

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. INFORMAÇÃO BÁSICA n. 484/2019. [S. l.], 14 jan. 2020, n. Processo: 01510.000056/2020-29. Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. PARECER TÉCNICO n. 12/2020. [S. l.], 19 fev. 2020, n. Processo: 01510.000056/2020-29. Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. DESPACHO n. 72/2020. [S. l.], 23 jan. 2020, n. Processo: 01510.000056/2020-29.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. DESPACHO Nº 238/2020. [S. l.], 4 mar. 2020, n. Processo: 01510.000056/2020-29. Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

lo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. DESPACHO n. 209/2021. [S. l.], 9 fev. 2021, n. Processo: 01510.000056/2020-29 Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. PARECER TÉCNICO n. 7 /2021/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC. [S. l.], 09 fev. 2021. Nº. Processo: 01510.000056/2020-29 Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. DESPACHO n. 36/2021 ETIP-SC/IPHAN-SC. [S. l.], 31 mar. 2021, n. Processo: 01510.000056/2020-29 Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

MINISTÉRIO DO TURISMO (Brasil). Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Identificação e Caracterização do Bem. PARECER TÉCNICO n. 18 /2021/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC. [S. l.], 16 abr. 2021, n. Processo: 01510.000056/2020-29. Disponível em: https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 8 dez. 2021.

O Município Blumenau. Conselho municipal rejeita projeto da Havan no centro histórico de Blumenau. O Município Blumenau, Blumenau, 26 mai. 2021. Disponível em: <https://omunicipioblumenau.com.br/conselho-municipal-rejeita-projeto-da-havan-no-centro-historico-de-blumenau/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

O Município Blumenau. Em reviravolta, prédio da Havan no centro histórico de Blumenau é aprovado. O Município Blumenau, Blumenau, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://omunicipioblumenau.com.br/em-reviravolta-predio-da-havan-no-centro-historico-de-blumenau-e-aprovado/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

Recebido em 08/08/2024 | Aceito em 09/06/2025



Esta obra está licenciada
conforme Creative Commons
Atribuição 4.0 Internacional